



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

JORGE LUIS
PEREIRA
SOARES:60512
221383

FOLHA Nº 200
PROC. Nº 12/21
RUBRICA
Assinado de forma digital por JORGE LUIS PEREIRA SOARES:60512221383
Dados: 2021.11.19 13:32:51 -03'00'

CONTRATO Nº 14/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 12/2021

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2021, proveniente da licitação na modalidade Pregão Presencial/SRP nº 01/2021, que tem como Órgão Gerenciador a Câmara Municipal de São Bento/MA e Órgão Carona a Câmara Municipal de Cedral/MA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA E A EMPRESA **GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI – EPP.**

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o 69.398.402/0001-92, situada na Praça Governador Newton Bello, nº 66 - Centro, Cedral – MA.

REPRESENTANTE LEGAL: MAURÍCIO REIS LOUSEIRO SILVA, Vereador/Presidente da Legislativo de Cedral-MA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº 003.768.223-76, residente e domiciliada nesta cidade de Cedral/MA.

CONTRATADA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 30.016.402/0001-45, com sede situada na Rua Mariano Victal de Negreiros, 222, Letra B, Centro, CEP Nº 65.260-000, Cedral/MA.

REPRESENTANTE: JORGE LUÍS PEREIRA SOARES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 038704162010-1 e do CPF nº. 605122213-83, empresário, administrador, solteiro, residente e domiciliado neste município de Pinheiro/MA.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pelo Edital do Pregão Presencial/SRP Nº 01/2021, que originou a Ata de Registro de Preços nº 02/2021, decorrentes do Processo Administrativo nº 04/2021, da Câmara Municipal de São Bento- MA, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Nº 123/2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, do fornecimento e entrega, na sede no Poder Legislativo Municipal de MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, nos Lotes e respectivos Itens, abaixo identificados, de acordo com o PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2021 e Termo de Referência, bem como, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, como segue:

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor em R\$	
				Unit.	Total
02	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 35 mm, altura: 10 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora	Unidade	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL

CNPJ nº 69.398.402/0001-92

JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383

Assinado de forma
digital por JORGE LUIS
PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2021.11.19
13:33:14 -03'00'

03	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	Unidade	100	R\$ 5,77	R\$ 577,00
04	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 330 mm, largura: 203 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas	Unidade	5	R\$ 12,83	R\$ 64,15
05	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 200 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas	Unidade	5	R\$ 13,92	R\$ 69,60
07	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apergaminhado	Unidade	3	R\$ 6,60	R\$ 19,80
08	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 100 mm, características adicionais: articulação metálica	Unidade	5	R\$ 13,19	R\$ 65,95
09	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Unidade	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
11	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	Caixa 50 UND	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00
26	Envelope pardo A4 240 x 340	Caixa 250 UND	5	R\$ 110,09	R\$ 550,45
27	Envelope pardo grande 310 x 410	Caixa 100 UND	5	R\$ 83,36	R\$ 416,80
36	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino	Caixa 10 resmas	20	R\$ 162,41	R\$ 3.248,20
Valor Total da Adesão do Lote 01					R\$ 7.367,95

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor em R\$	
				Unit.	Total



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

JORGE LUIS
PEREIRA
SOARES:605
12221383

FOLHA Nº 202
PROC. Nº 1221
RUBRICA
Assinado de forma digital por JORGE LUIS PEREIRA SOARES:60512221383
Dados: 2021.11.19 13:33:28 -03'00'

01	Água Sanitária, desinfetante de germes e bactericida, frasco de 1 litro, lacrado, caixa com 12 litros caixa original de fábrica com especificações na embalagem a vácuo.	Caixa 12 UN	20	R\$ 39,36	R\$ 787,20
02	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel	Frasco 500 ML	80	R\$ 5,53	R\$ 442,40
03	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5	Litro	70	R\$ 7,97	R\$ 557,90
12	Desinfetante, composição: à base de fenóis sintéticos: o-benzil-p-clorofenol, princípio ativo: orto-fenilfenol e p-tércio-butilfenol, forma física: solução aquosa concentrada	Frasco 5 L	30	R\$ 18,16	R\$ 544,80
13	Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, composição: tensoativo aniônico	Frasco 750 ML	30	R\$ 2,17	R\$ 65,10
25	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco	Pacote 5 UN	10	R\$ 10,39	R\$ 103,90
26	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume	Fardo 64 Unid	5	R\$ 45,53	R\$ 227,65
Valor Total da Adesão do Lote 02					R\$ 2.728,95

LOTE 03 – MATERIAL DESCATÁVEIS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor em R\$	
				Unit.	Total
01	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca	Caixa 500 Unid	2	R\$ 56,09	R\$ 112,18
02	Colher descartável, material: plástico, cor: prata, características adicionais: resistente	Caixa 1000 UN	2	R\$ 46,76	R\$ 93,52
03	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água,suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco	Caixa 2.500 Unid	10	R\$ 65,77	R\$ 657,70
Valor Total da Adesão do Lote 03					R\$ 863,40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL SOARES:60
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

JORGE LUIS PEREIRA
Assinado de forma digital por JORGE LUIS PEREIRA SOARES:60512221383
Dados: 2021.11.19 13:33:43 -03'00'

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor em R\$	
				Unit.	Total
01	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 24 meses	Fardo 30kg	5	R\$ 69,29	R\$ 346,45
02	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	Garrafão 20 L	40	R\$ 4,66	R\$ 186,40
03	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Fardo com 12 und 500 ML	125	R\$ 14,13	R\$ 1.766,25
04	Biscoito agua e sal, c/ 400g	Pct 3 und	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
05	Biscoito doce maisena, c/ 400g	Pct 3 und	15	R\$ 3,67	R\$ 55,05
07	Café 400g	Caixa 50 pct	5	R\$ 167,12	R\$ 835,60
10	Leite em pó pct c/ 400g, fardo com 50 und	Fardo 50 pct	5	R\$ 196,86	R\$ 984,30
12	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural	Kg	175	R\$ 11,61	R\$ 2.031,75
13	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola	Unidade	125	R\$ 5,81	R\$ 726,25
14	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja	Unidade	125	R\$ 5,46	R\$ 682,50
15	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná	Unidade	125	R\$ 5,27	R\$ 658,75
Valor Total da Adesão do Lote 04				R\$ 9.083,30	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

- O objeto deverá ser fornecido na sede da Câmara Municipal de Cedral-MA, situada na Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral, Maranhão.
- Os produtos adquiridos deverão ser fornecidos de forma gradual, durante o transcorrer da vigência contratual, ou seja, até 31/12/2021, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação do responsável técnico designado, conforme a necessidade da Contratante, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do objeto licitado, com início imediato, a partir da assinatura do Contrato.
- Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Cedral-MA, e ter prazo de validade pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega.
- Caberá a Contratada reparar, corrigir, reconstituir, substituir e retirar às suas custas os itens em que forem verificados defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E GARANTIA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92



1. O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 31/12/2021.

JORGE LUIS
PEREIRA
SOARES:60512221
383

Assinado de forma digital
por JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2021.11.19
13:33:58 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor global deste contrato é de até **R\$ 20.043,60 (vinte mil quarenta e três reais e sessenta centavos)**.

CLAUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da respectiva entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável técnico designado pela Contratante, mediante conferência e certificação do Recebimento.
- A liberação do pagamento fica condicionada a comprovação de quitação relativa à Seguridade Social, através de Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pelo INSS, e prova de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- O pagamento será realizado em favor da Contratada através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.
- Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à Contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas de recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2021
Poder Legislativo;
Funcionamento das Atividades Legislativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Contrato, bem como no Edital, assim como em sua proposta de preços;
- dar garantia aos produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de transporte e descarga na sede da Câmara Municipal de Cedral-MA, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- entregar os produtos com prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega;
- arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

- trabalhistas, transportes, despesas administrativas, cessão de veículos para transporte dos bens contratados, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- e) responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
 - f) efetuar a troca, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do responsável técnico, dos produtos fornecidos que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital, bem como dos que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou ainda, os que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para adquirente;
 - g) responsabilizar-se por eventuais danos e acidentes que venham a ocorrer nos equipamentos, no prédio e com os servidores da Câmara Municipal, tanto de funcionamento quanto aos bens e serviços fornecidos, quanto por ato de seus empregados ou prepostos no fornecimento dos bens e serviços contratados;
 - h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
 - i) manter durante todo o contrato as condições de habilitação previstas no Edital;
 - j) em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;
- b) vetar o recebimento de qualquer material que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- c) atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação;
- d) efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;
- e) aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. Constituem motivos para a rescisão contratual:
- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - b) a lentidão do cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
 - c) o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
 - d) a paralisação do fornecimento dos bens e serviços, sem justa causa e sem prévia comunicação à Contratante;
 - e) a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato, com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução deste;
 - f) o desatendimento das determinações regulares do responsável técnico designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - g) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

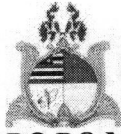
JORGE LUIS

PEREIRA

SOARES:6051222

1383

Assinado de forma digital
por JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2021.11.19
13:34:18 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92



- h) a dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;
 - i) a alteração ou modificação da finalidade ou de estrutura da empresa que, a juízo da Contratante, prejudique a execução do Contrato;
 - j) demais hipóteses mencionadas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.
2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da Contratante, devidamente justificada.
3. O Contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e das demais sanções aplicáveis, segundo as quais não assistirá à Contratada nenhum direito a indenização, quando o motivo da rescisão se enquadrar nos itens 1, "a", e 2 acima relacionados.

JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:605122213
83

Assinado de forma digital
por JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2021.11.19
13:34:37 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Complementar 123 de 14/12/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar 147 de 07/08/2014, na Lei Federal nº 10.520/2002, as seguintes sanções:
- a) advertência, por escrito;
 - b) multa administrativa no percentual de 2% (dois por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do bem, a contar do primeiro dia útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados;
 - c) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
 - e) descredenciamento da empresa faltosa do Cadastro de Registro de Fornecedores (CRC) da Câmara Municipal de Cedral-MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
2. Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no Edital.
3. Pela inadequabilidade dos produtos/materiais/gêneros alimentícios fornecidos, a Contratada sujeitar-se-á, sem prejuízo das sanções previstas nas alíneas supramencionadas, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado, a critério da Contratante.
4. Pela recusa do representante legal da adjudicatária em retirar e/ou assinar o instrumento formalizado da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 2% (dois por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
5. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
6. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, descontável automaticamente do valor a ser creditado mensalmente em favor da Contratada, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
7. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

8. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação nos Órgãos de Imprensa Estadual – Diário oficial do Maranhão, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES


1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no volume de serviços até o limite de 25% do valor inicial do Contrato atualizado, excluídos sempre do cálculo eventuais reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Cedral/MA como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente. E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também o assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cedral/MA, 19 de novembro de 2021.


MAURÍCIO REIS LOUSEIRO SILVA
Presidente/Vereador
Câmara Municipal de Cedral-MA

Contratado

JORGE LUIS

PEREIRA

SOARES:60512221

383

Assinado de forma digital
por JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2021.11.19
13:35:00 -03'00'

JORGE LUÍS PEREIRA SOARES
Proprietário/Administrador
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF 170729603-20

NOME: _____

CPF _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92



ORDEM DE FORNECIMENTO

A Câmara Municipal de CEDRAL/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.398.402/0001-92, situada na Praça Governador Newton Bello, nº 66, Centro, Cedral/MA, representada neste ato por seu Presidente MAURÍCIO REIS LOUSEIRO SILVA, Vereador, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº e CPF nº 003.768.223-76, residente e domiciliado nesta cidade de Cedral/MA, autoriza a empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 30.016.402/0001-45, com sede na Rua Mariano Victal de Negreiros, 222, Letra B, Centro, CEP Nº 65.260-000, Cedral-MA, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Sr. JORGE LUÍS PEREIRA SOARES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 038704162010-1 e do CPF nº. 605122213-83, empresário, Proprietário/Administrador, solteiro, residente e domiciliado no município de Pinheiro/MA, a iniciar o fornecimento de material de consumo, tipo expediente, limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios, de acordo com os Lotes e respectivos Itens, como segue abaixo, contratado sob regime de execução indireta, por preço unitário, conforme especifica no **CONTRATO Nº 14/2021**.

LOTE 01 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor em R\$	
				Unit.	Total
02	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 50 mm, largura: 35 mm, altura: 10 mm, cor: branca, características adicionais: capa plástica protetora	Unidade	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
03	Bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: auto-adesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 un	Unidade	100	R\$ 5,77	R\$ 577,00
04	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 330 mm, largura: 203 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas	Unidade	5	R\$ 12,83	R\$ 64,15
05	Livro ata, material: papel cartão, quantidade folhas: 200 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas	Unidade	5	R\$ 13,92	R\$ 69,60
07	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apergaminhado	Unidade	3	R\$ 6,60	R\$ 19,80
08	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 100 mm, características adicionais: articulação metálica	Unidade	5	R\$ 13,19	R\$ 65,95



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

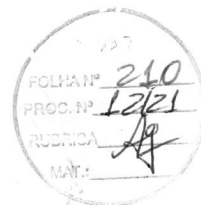
09	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 36,0 x 13,5 x 25,0 cm, cor: colorido, impressão: padrão, características adicionais: com trava	Unidade	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
11	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul	Caixa 50 UND	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00
26	Envelope pardo A4 240 x 340	Caixa 250 UND	5	R\$ 110,09	R\$ 550,45
27	Envelope pardo grande 310 x 410	Caixa 100 UND	5	R\$ 83,36	R\$ 416,80
36	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino	Caixa 10 resmas	20	R\$ 162,41	R\$ 3.248,20
Valor Total da Adesão do Lote 01					R\$ 7.367,95

LOTE 02 – MATERIAL DE LIMPEZA

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor em R\$	
				Unit.	Total
01	Água Sanitária, desinfetante de germes e bactericida, frasco de 1 litro, lacrado, caixa com 12 litros caixa original de fábrica com especificações na embalagem a vácuo.	Caixa 12 UN	20	R\$ 39,36	R\$ 787,20
02	Álcool etílico, teor alcoólico: 70% v,v, composição básica: com emoliente, forma farmacêutica: gel	Frasco 500 ML	80	R\$ 5,53	R\$ 442,40
03	Álcool etílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: mínimo de 77 °gl (77% v,v a 20 °c), fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g,mol, grau de pureza: mínimo de 70 °inpm (70% p,p), característica adicional: hidratado, número de referência química: cas 64-17-5	Litro	70	R\$ 7,97	R\$ 557,90
12	Desinfetante, composição: à base de fenóis sintéticos: o-benzil-p-clorofenol, princípio ativo: orto-fenilfenol e p-tércio-butilfenol, forma física: solução aquosa concentrada	Frasco 5 L	30	R\$ 18,16	R\$ 544,80
13	Detergente saneante, aspecto físico: líquido, tipo: neutro, composição: tensoativo aniônico	Frasco 750 ML	30	R\$ 2,17	R\$ 65,10



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92



25	Pano limpeza, material: 100% algodão, comprimento: 70 cm, largura: 58 cm, características adicionais: alvejado, cor: branca, tipo: saco	Pacote 5 UN	10	R\$ 10,39	R\$ 103,90
26	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra macio e sem perfume	Fardo 64 Unid	5	R\$ 45,53	R\$ 227,65
Valor Total da Adesão do Lote 02					R\$ 2.728,95

LOTE 03 – MATERIAL DESCATÁVEIS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor em R\$	
				Unit.	Total
01	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca	Caixa 500 Unid	2	R\$ 56,09	R\$ 112,18
02	Colher descartável, material: plástico, cor: prata, características adicionais: resistente	Caixa 1000 UN	2	R\$ 46,76	R\$ 93,52
03	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: atóxico, de acordo c, norma abnt, nbr 14865, cor: branco	Caixa 2.500 Unid	10	R\$ 65,77	R\$ 657,70
Valor Total da Adesão do Lote 03					R\$ 863,40

LOTE 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição	Unid.	Quant	Valor em R\$	
				Unit.	Total
01	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 24 meses	Fardo 30kg	5	R\$ 69,29	R\$ 346,45
02	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	Garrafão 20 L	40	R\$ 4,66	R\$ 186,40
03	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável	Fardo com 12 und 500 ML	125	R\$ 14,13	R\$ 1.766,25
04	Biscoito agua e sal, c/ 400g	Pct 3 und	200	R\$ 4,05	R\$ 810,00
05	Biscoito doce maisena, c/ 400g	Pct 3 und	15	R\$ 3,67	R\$ 55,05
07	Café 400g	Caixa 50 pct	5	R\$ 167,12	R\$ 835,60
10	Leite em pó pct c/ 400g, fardo com 50 und	Fardo 50 pct	5	R\$ 196,86	R\$ 984,30



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ nº 69.398.402/0001-92

12	Suco, apresentação: líquido, sabor: variado, tipo: industrializado, características adicionais: polpa de fruta natural	Kg	175	R\$ 11,61	R\$ 2.031,75
13	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: cola	Unidade	125	R\$ 5,81	R\$ 726,25
14	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: laranja	Unidade	125	R\$ 5,46	R\$ 682,50
15	Refrigerante, material: água gasosa, xarope, sabor: guaraná	Unidade	125	R\$ 5,27	R\$ 658,75
Valor Total da Adesão do Lote 04					R\$ 9.083,30

VALOR TOTAL DA ADESÃO DOS LOTES 01, 02, 03 e 04: R\$ 20.043,60 (vinte mil quarenta e três reais e sessenta centavos).

Cedral- MA, 19 novembro de 2021.


MAURÍCIO REIS LOUZEIRO SILVA
Presidente/Vereador
Câmara Municipal de Cedral-MA
Contratado

JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221
383

Assinado de forma digital
por JORGE LUIS PEREIRA
SOARES:60512221383
Dados: 2021.11.19
13:35:42 -03'00'

JORGE LUÍS PEREIRA SOARES
Proprietário/Administrador
GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI - EPP
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 170728603-20

NOME: _____

CPF: _____



feitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que tem por objeto **Contratação de para futura e eventual aquisição de combustíveis, de forma parcelada, à frota de veículo oficial para atender a Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA**, em que foi registrado o preço da Empresa: CICERO AT DOS SANDRADE COMBUSTIVEIS EIRELLI sob o nº 23.249.156/0001-06. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de novembro de 2021 **ANA PATRICIA SANTOS DE SÁ ARAUJO**- Vereadora-Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

RESENHA. TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 01/2021, do Processo Administrativo nº 04/2021-CMSB/MA, tendo como Órgão Gerenciador a Câmara Municipal de São Bento/MA e Órgão Carona a Câmara Municipal de Cedral/MA. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo, tipo Expediente (Lote 01: Itens 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 26, 27 e 36), Limpeza (Lote 02: Itens 01, 02, 03, 12, 13, 25 e 26), Descartáveis (Lote 03: Itens 01, 02 e 03) e Gêneros Alimentícios (Lote 04: Itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 12, 13, 14 e 15), destinados a atender as demandas da Câmara Municipal de Cedral-MA. **PARTES/ SIGNATÁRIOS:** Câmara Municipal de Cedral-MA, como Órgão Carona e a Empresa GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.016.402/0001-45, com sede na Rua Mariano Victal de Negreiros, 222, Letra B, Centro, CEP nº 65.260-000, Cedral-MA, como Beneficiária/Detentora. **VALOR:** R\$ 20.043,60 (vinte mil quarenta e três reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2021. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Cedral-MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas respectivas alterações. Cedral/MA, 17/11/2021. **ASSINATURAS SIGNATÁRIOS:** ÓRGÃO CARONA: Câmara Municipal de Cedral/MA, neste ato representada por MAURÍCIO REIS LOUSEIRO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cedral-MA, CPF nº 003.768.223-76. **DETENTOR/BENEFICIÁRIO:** GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ Nº 30.016.402/0001-45, neste ato representado por seu Administrador/Proprietário o Sr. JORGE LUIS PEREIRA SOUSA, RG nº. 038704162010-1, CPF nº. 605122213-83.

TERMOS DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 23/2021/SES, REF.: Processo nº 138159/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA, CNPJ sob o nº 35.101.369/0001-75; **OBJETO:** cessão de uso, a título gratuito e precário, de 01 (um) bem móvel, Aparelho de Raio X, Marca/Fabricante: VMI TECNOLOGIA; MODELO: Apolo S; Registro Anvisa: 81583780001; Código Finame: 3538399, Estado de Conservação: Novo, Tombo nº 226132; valor unitário registrado: R\$ 95.580,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais), objeto de doação, ao Município de São João Batista/MA, adquirido pela Secretaria do Estado da Saúde - SES/MA, por meio do Contrato nº 85/2020/SES, oriundo do Pregão Eletrônico nº 50/2019-CSL/SES, nos autos do Processo Administrativo nº 17.031/2020/SES/MA; **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser

prorrogado, por interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, enquanto durar a necessidade de utilização do bem pelo CESSIONÁRIO; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pelo CEDENTE; e Sr. EMERSON LÍVIO SOARES PINTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 049380282013-7 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 375.919.593-87, Prefeito, pelo CESSIONÁRIO. São Luís (MA), 18 de novembro de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO TERMO DE CESSÃO DE USO - SETUR PROCESSO Nº 0224773/2021 - SETUR. TERMO DE CESSÃO DE USO – SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32 - Centro, CEP: 65.010-480, nesta capital, órgão da Administração Pública, denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Secretário **ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68 e RG nº 1339101 SSP/PI, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO DE TUTÓIA-ATRATUR-TUTÓIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.512.965/0001-24, com sede na Praça Tremembês nº 47, Centro, Tutóia/MA, CEP: 65.580-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO** neste ato representado pelo Presidente, Sr. **PATRICK PEREIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº 1159464992 SSP/MA, inscrito no CPF nº 950.493.553-20. **OBJETO:** Cessão de uso de estrutura de estrutura de quiosque localizado na Praça São Pedro, Tutóia/MA. **VALOR:** Conforme cláusula segunda, item 2.2, esta cessão de uso não imporá quaisquer repasses financeiros entre as partes envolvidas. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **FORO:** Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2021. **ASSINATURAS:** **ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR** e o Sr. **PATRICK PEREIRA DE ARAÚJO**. São Luís/MA, 24 de novembro de 2021. **Jacqueline Aguiar da Silva** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00856922-1.

TERMO DE COOPERAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

EXTRATO DO TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA INTERNACIONAL ESPÉCIE: Termo Aditivo de Cooperação Técnico-Científica Internacional que entre si celebram a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, brasileiro, e a Universidade de Ilorin – Nigéria, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Sulyman Age Abdulkareem, nigeriano. **OBJETO:** pesquisa do impacto do acoplamento da baixa atmosfera-ionosfera na caracterização das irregularidades da Ionosfera equatorial, em conformidade com o Plano de Trabalho adendo a esse instrumento. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo de Cooperação Técnico-Científica Internacional terá vigência de 03 (três) anos, a partir da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de novembro de 2021. **DOS RECURSOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos entre os Partícipes para execução do presente acordo. **ASSINAM:** Pela Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, Gustavo Pereira da Costa e pela Universidade de Ilorin - Nigéria, Sulyman Age Abdulkareem. São Luís, 24 de novembro de 2021. **Joice Belfort Pereira** Chefe de Div. Cooperações Internacionais Superintendência de Relações Internacionais.